



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 61, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

Retificada pela [Portaria PRGO nº 150, de 2 de agosto de 2021](#)

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSMPF n. 159, de 6 de outubro de 2015](#), em face do pedido formulado pelo membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Procurador da República CÉLIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 712, folga compensatória decorrente do plantão judicial realizado no período de 1/10/2020 a 15/12/2020 ([Portaria PRE-GO nº 250, de 1º de outubro de 2020](#)), a ser usufruída nos seguintes períodos: 16/4/2021; 19 e 20/4/2021; 22 e 23/4/2021; 26 a 28/4/2021; 25 e 26/5/2021; 3 e 4/11/2021; 8 a 12/11/2021; 16 a 18/11/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 mar. 2021. Caderno Administrativo, p. 7.](#)

Este texto não substitui o [retificado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 ago. 2021. Caderno Administrativo, p. 52.](#)